

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1654 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 12 – 03 – 2021

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO 081/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.", § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.824,86 (Trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.126 - RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS		
346 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)	R\$ 30.817,36
346 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00934.100934.09.06.06.06 - FMAS IGDBF	R\$ 7,50
<b>Soma Suplementação</b>		<b>R\$ 30.824,86</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.817,36 (Trinta Mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, como I SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, e o valor de **R\$ 7,50 (seis reais e Oitenta e seis centavos)** como anulação parcial de dotação constante no orçamento.

### I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/ FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00934.300934.09.06.06.06	BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS (superávit financeiro)	R\$ 30.817,36

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1654 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 12 – 03 – 2021

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
---	--

Soma Superávit Financeiro	R\$ 30.817,36
---------------------------	---------------

### II - ANULAÇÃO PARCIAL

2.125 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS DO PBF - IGD		
343 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E 00934.100934.09.06.06.06 - FMAS IGDBF	R\$ 7,50
Soma Redução		R\$ 7,50
Soma Total		R\$ 30.824,86

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 10 dias do mês de Março de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1654 – PÁG. 3 –SEXTA-FEIRA– 12 – 03– 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE ERRATA DECRETO Nº 78/2021

Na data do dia 10/03/2021 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1652, página 01 o Decreto nº 78/2021 onde nomeia o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Deonísio Bortolo Junior, matrícula nº 122, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia – CMDCA.

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Deonísio Bortolo Junior, matrícula nº 264, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia – CMDCA.

Sabáudia – PR., 12 de março de 2021

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1654 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 12 – 03 – 2021

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 114/2020 Modalidade: Dispensa nº 036/2020
---	--	--

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2020  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 036/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2020  
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: ANGELO GIGLIOTTI  
CPF: 135.433.939-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original para que a destinação do imóvel seja para uso administrativo da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

DOTAÇÃO:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa		
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.36.00.00	70	103

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 12 de março de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal